



RELATÓRIO DO PROCESSO

Processo Administrativo: PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº L7YQGZURA5T16Z

Procedimento: PRÉ QUALIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE

Unidade Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE

Agente de Contratação/Comissão: MATHEUS BATISTA BRAGA BRITO

1. Histórico sintético

O Agente de contratação da MUNICÍPIO DE SABOEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO conduziu os procedimentos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO acima mencionada, de acordo com o edital de chamamento e seus respectivos anexos, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº PQ027/2025.

2. Participantes

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE	DATA/HORA DO ENVIO
34.165.077/0001-33	N B DA COSTA LTDA	26/11/2025 09:48
24.334.945/0001-08	D.L.A COMERCIO REPRESENTACOES	17/11/2025 17:37

3. Eventos

Participante 34.165.077/0001-33 - N B DA COSTA LTDA	
Resultado	Pré-qualificado
Fundamentação resumida	Fornecedor considerado pré-qualificado por atender aos termos do edital.
Ato de ciência	27/11/2025 14:58 — sessão/sistema
Prazo recursal aberto	3 dias úteis (art. 165, §1º, Lei 14.133/2021)
Contrarrazões	3 dias úteis (art. 165, §2º, Lei 14.133/2021)
Desfecho recursal	
Não houve recurso	
Participante 24.334.945/0001-08 - D.L.A COMERCIO REPRESENTACOES	



Resultado	Pré-qualificado
Fundamentação resumida	Fornecedor considerado pré-qualificado por atender aos termos do edital.
Ato de ciência	24/11/2025 16:26 — sessão/sistema
Prazo recursal aberto	3 dias úteis (art. 165, §1º, Lei 14.133/2021)
Contrarrazões	3 dias úteis (art. 165, §2º, Lei 14.133/2021)
Desfecho recursal	Não houve recurso

4. Participantes Qualificados

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
34.165.077/0001-33	N B DA COSTA LTDA
24.334.945/0001-08	D.L.A COMERCIO REPRESENTACOES

Informamos que o processo de procedimento auxiliar foi concluído de acordo com a legislação vigente, cumprindo rigorosamente os princípios da transparência, legalidade e isonomia. Todos os procedimentos foram executados com rigor técnico e eficiência administrativa, garantindo que cada etapa fosse conduzida de maneira adequada e responsável. Agradecemos a todos os envolvidos pelo compromisso e pela colaboração, essenciais para o bom andamento e a conclusão bem-sucedida deste processo.

SABOEIRO - CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.


MATHEUS BATISTA BRAGA BRITO
Agente de Contratação